PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 733, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Institui o Dia Municipal de Luta Contra o Câncer de Mama, em Armação dos Búzios.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, por seus representantes legais aprova e, eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de novembro como o Dia Municipal de Luta Contra o Câncer de Mama no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Na data determinada nesta Lei, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimento, exames e outras ações nas praças, hospitais e repartições públicas visando à redução dos índices de mortalidade em razão do câncer de mama.

Art. 3º Deverão ser feitas nas Escolas da Rede Municipal, palestras de conscientização e orientação das mães e adolescentes acerca da prevenção e do auto-exame.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 30 DE JUNHO DE 2009

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL